



Estado do Rio de Janeiro  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO  
“CORDEIRO – CIDADE EXPOSIÇÃO”

**DECRETO Nº 036/2019**

**“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.”**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM AS LEIS MUNICIPAIS N.º 2318/2018,**

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no Orçamento vigente do Fundo Municipal de Assistência Social, o crédito suplementar no valor de **R\$ 11.463,88 (onze mil, quatrocentos e sessenta e três reais e oito centavos)** para reforço de dotações que se tornam insuficientes no exercício corrente.

**Art. 2º** - Os recursos para atender o art. 1º são decorrentes de anulação parcial de dotações orçamentárias do próprio Fundo, conforme demonstrativo abaixo:

PROG. TRABALHO	NAT. DESPESA F.RECURSO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
0009	/1201.0812200542.085-3390.36.00-00	1.121,00	
0024	/1201.0824100492.087-3190.11.01-20	570,00	
0029	/1201.0824100492.087-3390.30.00-20	900,00	
0045	/1201.0824300502.093-3190.13.03-00	1.172,00	
0050	/1201.0824300502.093-3390.39.00-21	4.450,88	
0056	/1201.0824400482.206-3390.30.00-23	3.250,00	
0006	/1201.0812200542.085-3390.30.00-00		1.121,00
0035	/1201.0824100492.087-3390.39.00-20		570,00
0035	/1201.0824100492.087-3390.39.00-20		900,00
0048	/1201.0824300502.093-3390.30.00-21		1.172,00
0048	/1201.0824300502.093-3390.30.00-21		4.450,88
0057	/1201.0824400482.206-3390.39.00-23		3.250,00
<b>Totais:</b>		<b>11.463,88</b>	<b>11.463,88</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 09 de abril de 2019.

  
**LUCIANO RAMOS PINTO**

**Prefeito**

Avenida Presidente Vargas, nº 42/54 – Centro – Cordeiro – RJ  
CEP: 28540-000 – Tel.: (22) 2551-0145/2551-0616/2551-0593  
<http://www.cordeiro.rj.gov.br> - email: [prefeitura@cordeiro.rj.gov.br](mailto:prefeitura@cordeiro.rj.gov.br)